



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-10-22

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural, João Carlos Quinteiro Nunes e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8-10-2010

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e um do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €911.978,67 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €226.854,63 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes, tendo solicitado informação quanto à data de abertura da Piscina Municipal Coberta. Solicitou ainda informações quanto à reparação da casa de habitação do casal de etnia cigana, sita em Mogo de Ansiães. A esse respeito referenciou que uma filha desse casal continua afastada dos pais, precisamente devido à falta de condições de habitação daquele agregado familiar. -----

A Sra. Vice-Presidente respondeu que, na segunda-feira seguinte (dia 25 de Outubro de 2010), o assunto começaria a ser resolvido e que o Município assumiria as suas responsabilidades executando as obras de reparação do telhado, de modo a evitar as infiltrações de água. Mais referiu que já tinha informado previamente que, logo que fossem terminadas as obras de conservação do edifício dos Paços do Concelho, os serviços municipais tratariam desse problema. -----

Usou da palavra o Sr. Presidente para referenciar que a Piscina Coberta estava em fase de enchimento e que esse equipamento seria aberto ao público logo que o concurso para selecção dos técnicos superiores de desporto estivesse finalizado. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino para salientar que o Município não tem capacidade financeira para manter a Piscina Coberta em funcionamento. Mais questionou se se justificava a contratação de dois técnicos superiores na área de desporto se, afinal, de futuro, existe uma grande probabilidade de ter de se encerrar o referido equipamento. O Sr. Presidente respondeu que está a ser elaborado um estudo de eficiência energética com vista à redução de custos que pode ir até à percentagem de 40%. -----

Os Senhores Vereadores do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” apresentaram uma proposta, que se transcreve: *“No âmbito da reorganização educativa do Concelho, após concentração no novo Pólo Educativo de todos os alunos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, ficaram disponíveis, na sede do Concelho, dois edifícios, num total de seis salas. Dada a inexistência de instalações adequadas disponíveis para os Vereadores da Oposição – e porque todos os espaços disponíveis que a Câmara municipal possui estão, segundo o Sr. Presidente “reservados” para outras instituições -, vimos propor o seguinte. Que o Sr.*



Presidente disponibilize uma das quatro salas existentes na Escola n.º 1, dado que tal cedência não acarretará quaisquer encargos para o Município, porquanto o edifício está dotado de linha telefónica e informática. Porque a sã convivência democrática tem por base o respeito da vontade popular expressa nas urnas, esperamos que o Sr. Presidente, consciente destes princípios, disponibilize aquele espaço para o exercício das funções dos Vereadores eleitos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou discutir e deliberar sobre esta proposta, tendo a mesma sido rejeitada por maioria: -----

Votos a favor: 2 Movimento Independente -----

Votos contra: 3 (PPD/PSD-CDS/PP e PS) -----

A Sra. Vereadora Olímpia Cadeias fez a seguinte **declaração de voto**: *“Uma vez mais lamento que, embora reconhecendo que as instalações atribuídas são pouco condignas, o Sr. Presidente continue a encontrar desculpas para a não atribuição de outras instalações para o exercício condigno do trabalho desenvolvido pelos Vereadores da oposição.” -----*

O Sr. Presidente proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Reitero a afirmação produzida em reunião de câmara anterior. As instalações disponibilizadas aos Vereadores da oposição sempre foram destinadas à vereação ao longo dos anos, incluindo o tempo em que a Sra. Vereadora Olímpia Cadeias foi Vice-Presidente da Câmara Municipal.” -----*

O Sr. Vereador Augusto Faustino proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Votei contra a proposta por entender que o edifício escolar em causa não poderá ficar condicionado, desde já, por um determinado tipo de uso. Quando o assunto for objecto de análise, o edifício escolar deverá ser disponibilizado à comunidade em geral.” -----*

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)



ORGÃOS DA AUTARQUIA

CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL / PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma carta enviada pela CAP, datada de 30/09/2010, que se transcreve “ *Como é cada vez mais notório há um enorme conjunto de exigências a que estão sujeitos os agricultores, que os obriga a um constante e permanente esforço de conhecimentos e informação, que muitas vezes ultrapassa as veiculadas pelo Ministério da tutela. Este esforço tem sido assumido pelas Organizações de Agricultores, que para além de disporem de escassos meios humanos e financeiros, lhes é impossível fazer chegar a todo o universo de destinatários, até porque parte destes não são seus associados. Temos por isso vindo a assistir a um conjunto de autarquias a tentar colmatar essa insuficiência disponibilizando para tal os seus serviços, conscientes de que a grande maioria dos seus municípios estão ligados ao meio rural de forma directa ou indirecta e são o motor do seu desenvolvimento. É com o objectivo de auxiliar V. Exa., os Serviços da Autarquia e as Juntas de Freguesia no trabalho contínuo de informar os agricultores do V. concelho que apresentamos uma proposta de Prestação de Serviços. Esta proposta que, caso aceite por V. Exa., passará a protocolo de prestação de serviços, com o prazo mínimo de 3 anos e incluirá os seguintes serviços, todos eles com ligação directa ou indirecta com o Mundo Rural. -----*

1. Informação Mensal, sob a forma de Boletins Informativos (informação e explicação pormenorizada dos assuntos importantes de cada área temática e a legislação aplicável) nos seguintes domínios: -----

- *Água e Ambiente; -----*
- *Culturas Vegetais; -----*
- *Pecuária; -----*
- *Frutas e Legumes; -----*
- *Vinho e Vinha; -----*
- *Azeite; -----*
- *Jurídico; -----*
- *Estruturas; -----*



- *União Europeia e possivelmente* -----
- *Trás-os-Montes* -----

Os Boletins Informativos serão enviados por mail, o que permitirá à Autarquia o seu reenvio para as Juntas de Freguesia e também directamente para os agricultores do Conselho. -----

- 2. Divulgação, na Revista da CAP – “Revista do Agricultor” de um dos principais eventos, feiras e festas concelhias, anuais.* -----
- 3. Envio via CTT de um exemplar do Informativo Mensal “CAP- Noticias”;* -----
- 4. Uma Sessão de esclarecimento anual de divulgação das principais ajudas comunitárias, destinada aos agricultores do concelho;* -----
- 5. Envio por SMS para os agricultores do concelho, mediante lista de telemóveis a fornecer pela autarquia, com informações úteis;* -----
- 6. Eventuais iniciativas específicas, tais como Seminários, palestras, etc.* -----

Esta proposta de Prestação de Serviços terá como contrapartida da V. parte o pagamento mensal de € 300,00. Agradecemos a análise da proposta acima apresentada e aguardamos de V. Exa. a sua aceitação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou não efectuar a contratação do serviço, atendendo à situação financeira do Município, à forma de comunicação a adoptar (SMS), a qual não seria adequada ao público-alvo e ainda ao facto de no Concelho de Carrazeda de Ansiães já estarem instaladas organizações que prestam essa informação aos agricultores. -----

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIOS ESCOLARES DESACTIVADOS DO MUNICÍPIO

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal a Projecta de Regulamento de Cedência dos Edifícios Escolares Desactivados, que se dá como transcrito. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Regulamento. -----



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS NO ANO DE 2010 / APROVAÇÃO OCORRIDA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 7ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, 4ª AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E 7ª AO ORÇAMENTO DA DESPESA

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a ratificação da Câmara Municipal a informação n.º 88, elaborada pelo Director do Departamento de Administração Geral, que se transcreve: *“O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efectuarem modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de investimentos e ao Plano de Actividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já inscritas nos documentos previsionais (Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades Municipal e Orçamento da despesa) do ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas acções e rubricas orçamentais. Assim, submeto a aprovação a 7ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, a 4ª ao Plano de Actividades Municipal e a 7ª alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, documento que anexo, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----*

*Orçamento da despesa: -----
Movimento total de € 301.600,00, sendo € 164.600,00 de despesas correntes e € 137.000,00 referente a despesas de capital. -----*

*Plano Plurianual de Investimentos: -----
Inscrições: 137.000 € -----
Anulações: 164.000 € -----*

*Plano de Actividades Municipal: -----
Inscrições: 54.000€ -----
Anulações: 54.000 € -----*

Dada a urgência já invocada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho, assim, que a presente modificação aos documentos previsionais



ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS / DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL PRETENDIDO PELO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2011

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 87, elaborada pelo Director do Departamento de Administração Geral, que se transcreve: “*O artigo 10º, alínea d) da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (lei das finanças locais) estatui que constitui receita dos municípios aquela que provem do produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 19º e seguintes. De entre estes encontra-se a participação na receita proveniente dos impostos sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). A participação nesta receita, tal como estatui o artigo 19º n.º 1, alínea c) é variável até 5% determinada nos termos do artigo 20º e provem dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscção territorial, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS. O artigo 20º determina que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior e calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS. Tendo em atenção a elaboração dos documentos previsionais para o próximo ano, concretamente do orçamento da receita, coloco, assim, à consideração da Câmara Municipal a decisão sobre a percentagem do IRS pretendida pelo município.* -----

A título informativo, informo, ainda, o seguinte: -----

- a) Desde a entrada em vigor deste diploma que criou esta medida, nunca o mesmo foi implementa, isto é, nunca a Câmara Municipal prescindiu de qualquer valor percentual. -----
- b) No ano de 2008, a receita proveniente a este título foi de € 93213. -----
- c) No ano de 2009, a receita proveniente a este título foi de € 81 601.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Carrazeda de Ansiães seja de 5%. -----

O Vereador Augusto Faustino fez a seguinte **declaração de voto:** Voto a favor da manutenção da taxa de 5% porque a Câmara Municipal não pode abdicar da receita, dada a sua situação financeira, mas a autarquia devia ser mais responsável e abandonar as práticas de despesismo que tem mantido ao longo de muitos anos e que, ao contrário da Câmara vizinha de Vila Flor, não lhe permite dar um incentivo a quem vive no Concelho. -----

ANO LECTIVO 2010-2011 / ALUNOS DO SECUNDÁRIO – TRANSPORTE ESCOLAR

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 105/2010, datada de 2010-10-13, por si elaborada e que se transcreve: *”Com referência à informação n.º 168 do Sector de Cultura, Desporto e Acção Social tenho a informar o seguinte:* -----

- 1. Da legislação actualmente em vigor, relativa aos transportes escolares para os alunos do ensino secundário, não resulta qualquer obrigação para os municípios, em matéria de auxílios económicos. Contudo, -----*
- 2. Sabendo-se que os transportes escolares constituem um encargo que muitos agregados familiares têm grande dificuldade em suportar, poderá a Câmara Municipal deliberar no sentido do apoio social dos escalões A e B do abono de família; -----*
- 3. No ano lectivo de 2009/2010 o Município participou 100% do transporte dos alunos do ensino secundário de classe A (escalão 1) do abono de família e 50% do transporte dos alunos da classe B (escalão 2). -----*
- 4. Tal medida de apoio social, para além de promover inegavelmente o sucesso escolar e o combate ao abandono escolar, justificar-se-á plenamente numa época de crise como a que vivemos actualmente e, salvo melhor opinião, deverá ter efeitos retroactivos à data de 13 de Setembro de 2010. -----*



5. O referido apoio social, caso seja implementado, terá as implicações financeiras indicadas na informação do sector de Cultura, Desporto e Acção Social. -----

À consideração superior”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou participar em 100% o transporte dos alunos do ensino secundário da classe A (Escalão1) do abono de família e em 50% o transporte dos alunos da classe B (Escalão 2) do abono de família, com efeitos retroactivos à data de 13 de Setembro de 2010. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

OBRA PÚBLICA DE “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AVENIDA CAMILO MENDONÇA, ENTRADA NORTE E RUA DO CARQUEIJAL” / EXPROPRIAÇÕES - RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 2010-07-30

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a ratificação da Câmara Municipal a proposta em epígrafe, datada de 13-10-2010, que se transcreve: “ No âmbito do contrato da empreitada “Requalificação do Fundo da Vila, incluindo a Av. Camilo Mendonça, Entrada Norte e Rua do Carqueijal” com candidatura aprovada a fundos comunitários, mais concretamente ao Eixo Prioritário IV – Qualificação do Sistema Urbano, no dia 07 de Maio de 2010, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária, por unanimidade, deliberou requerer a declaração de utilidade pública das parcelas de terreno identificadas na respectiva proposta de deliberação. Em 30-07-2010 a Câmara Municipal em reunião ordinária aprovou a Proposta de Rectificação à deliberação camarária de 07-05-2010. Em acréscimo correspondendo à solicitação feita pela Direcção Geral das Autarquias Locais, através do fax de 11-10-2010, propõe-se a seguinte rectificação à deliberação camarária de 30-07-2010. -----

I – Quanto à localização das Parcelas 3 e 4, em termos de PDM: -----

Parcela n.º 3 (...) O PDM, único instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar considera parte de terreno de espaço urbano e outra parte de espaço urbanizável. -----



Parcela n.º 4 (...) O PDM único instrumento de gestão territorial para o nível a expropriar considera o terreno de espaço urbanizável. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, rectificou a deliberação camarária de 2010-07-30, nos termos propostos. -----

OBRA PÚBLICA DE “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AVENIDA CAMILO MENDONÇA, ENTRADA NORTE E RUA DO CARQUEIJAL” / ALTERAÇÃO DO PROJECTO (CURVA DA NORA)

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 62, datada de 2010-10-12, por si elaborada e que se transcreve: *“No âmbito da empreitada referida em epígrafe, foi solicitada à AMTQT a reformulação do traçado do arruamento da Entrada Norte na curva designada de “ Curva da Nora”. A alteração é justificada pela melhoria do traçado que nesta curva se tem mostrado um ponto negro na circulação com a ocorrência de alguns acidentes no local. O presente traçado mostra-se também mais favorável nas parcelas particulares a ocupar que passa a ser de apenas de um dos proprietários contrariamente aos 4 inicialmente previstos. Para o efeito foi elaborado um novo mapa de trabalhos decorrentes de transferência da nora aí existente e da vedação do terreno do proprietário a expropriar conforme se apresenta no projecto. O presente projecto de alteração apresenta uma mais-valia estimada em 3. 816,66 €, Conforme mapa de orçamento que integra o projecto. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da informação e parecer, aprovou a alteração do projecto. -----

OBRA PÚBLICA DE “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AVENIDA CAMILO MENDONÇA, ENTRADA NORTE E RUA DO CARQUEIJAL” / ALTERAÇÃO DO PROJECTO (TRANSPLANTE DE PLÁTANOS)

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 48, datada de 2010-10-18, por si elaborada e que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se que após apresentação por*



parte do empreiteiro de uma proposta para alteração ao artigo 1.2 do capítulo B. Urbanismo, concretamente alterar de transplante de árvores para o abate e plantação de novas árvores, o projectista não se põe à alteração. A referida proposta representa uma redução de 724,71 € à proposta inicial através da alteração do artigo 1.2 e 3.1.3, capítulo B. Urbanismo, do projecto II – Rua Eng.º Camilo Mendonça. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aceitou a proposta de abate e deliberou a substituição da plantação de *Acer Pseudoplatanus* por *Quercus Rubra*. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 9/2009/ LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 34/2010 em nome de António Joaquim Ramires, sito na localidade e freguesia de Pereiros, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO LUGAR DE TINTEIRA, DESCRITO SOB O N.º 978 E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 1013º, FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE OPERAÇÃO DE DESTAQUE

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 153/10, datada de 08-09-2010, elaborada pelo Sector de Edificação, Urbanização e Ordenamento do Território, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Ana Cristina Morais Mesquita informo quanto a:* -----

1- Caracterização da pretensão

A requerente pretende que o local onde pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 2678,00 m2 de um prédio rústico 8000,00m2. Na Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães existe um processo de licenciamento de construção de uma habitação unifamiliar aprovado, com alvará de construção n.º 4/2004. -----

2- Pareceres de entidades externas



Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3- Análise urbanística

O prédio está em Espaços Urbanos (assim considerado em reunião de Câmara de 09/04/2010), é permitido o destaque tal como proposto. Não se vê inconveniente na divisão predial proposta. -----

4- Analise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei n.º 555/99, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de Março o RPDMCA (Regulamento do Plano Director de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães). -----

5- Proposta/ Conclusão

Pode ser passada a respectiva certidão, pois estão satisfeitas as imposições artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de Março. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, aprovou a operação de destaque. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (HERDEIROS DE ACÁCIO SOARES) / NOVO PEDIDO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação uma carta enviada pela advogada Esmeralda Pires, datada de 04-10-2010, que se transcreve: “*Herdeiros de Acácio Soares, residentes na freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães. Vem junto de V. Exa. pedir prorrogação de prazo para apresentação da certidão da Conservatória, comprovativa da titularidade do imóvel urbano, uma vez que devido a problemas burocráticos, ainda não ter conseguido.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou por 90 dias o prazo para apresentação da certidão do Registo Predial. -----



PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (JOSÉ MANUEL SEIXAS) / NOVO PEDIDO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação uma carta enviada pela advogada Esmeralda Pires, datada de 04-10-2010, que se transcreve: "*António Soares Nunes, casado, possuidor do B.I, n.º 2827152 emitido pelos SIC de Aveiro em 05/07/2006, residente na Rua do Plátanos, 36, Santo António – C P. 3860-322 Estarreja, vem pelo presente, na qualidade de procurador de José Manuel Seixas, titular da licença de utilização emitida por esse Município com o n.º 28/2010 emitido em 07/06/2010, vem requerer a V. Exa. se digne prorrogar-lhe por mais 90 dias a apresentação do registo predial relativo à casa a que se destina tal licença, inscrita na matriz de Belver sob o artigo 406, em virtude de só agora poder marcar escritura de justificação notarial tendo o fim em vista.*" -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou por 90 dias o prazo para apresentação da certidão do Registo Predial. -----

OBRA PÚBLICA DE "REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA INCLUINDO A AVENIDA CAMILO MENDONÇA, ENTRADA NORTE E RUA DO CARQUEIJAL" / RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal o Relatório de Obra n.º 2 emitido pela Fiscalização, que se dá por integralmente reproduzido na presente acta. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

NOS TERMOS DO ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----



REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA E ZONA ENVOLVENTE / PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 49, datada de 2010-10-21, elaborada pelo Sector de Obras Municipais, que se transcreve, a qual continha, em anexo, o Plano de Trabalhos modificado, que se dá como reproduzido na presente acta: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que, na sequência do ofício n.º 3827, de 2010/10/07 e de acordo com o artigo 404, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19 de Janeiro, o Consórcio apresentou o Plano de Trabalhos modificado, no qual aumenta em cerca de mês e meio a conclusão dos trabalhos na Rua Eng.º Camilo Mendonça e antecipa cerca de um mês o início dos trabalhos na entrada norte, não havendo alteração na data de conclusão da empreitada. Assim sendo, proponho a aprovação do plano de trabalhos referente à empreitada de Requalificação do Fundo da Vila e Zona Envolvente.”*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, aprovou o Plano de Trabalhos Modificado. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram treze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, João Carlos Quinteiro Numes, Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural., que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)